
DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que:

A alteração de unidade de itens junto ao sistema integrado poderá interferir e prejudicar o envio de arquivos junto ao SICOM;

Sendo assim, os itens 14, 22, 129, 152, 166, 203, 250 e 251 que inicialmente seriam retificados, conforme Despacho do dia 21/06/2023, deverão também ser revogados.

Considerando ainda amenizar o prejuízo pela anulação de todo o certame, e em oportuno, aproveitar o processo em andamento, considerando ainda que, a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos, conforme Súmula 473/STF:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SÚMULA 473/STF).

DECIDE:

Pelos motivos elencados, REVOGAR os itens 14, 22, 129, 152, 166, 203, 250 e 251 do Processo Licitatório nº 14/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2023.

Em face das alterações, a data de início/fim de recebimento de propostas, bem como a data de início de disputa foram também alteradas como seguem:

INÍCIO DE ENVIO DE PROPOSTAS: 26/06/2023, às 09:00hs;
FIM DE ENVIO DE PROPOSTAS: 10/07/2023, às 09:00hs;
INÍCIO DA DISPUTA: 10/07/2023, às 09:00hs.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Presidente Kubitschek/MG, 22 de junho de 2023.

LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal